



*Câmara Municipal de Marília*  
ESTADO DE SÃO PAULO

45129

APROVADO - PRESID. PROF. DANIELA  
8ª Sessão Ordinária - 23/03/2026  
Presidente: DANILO DA SAÚDE

**REQUERIMENTO Nº 435/2026**

SENHOR PRESIDENTE,

**Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, após estabelecer contato com a competente Secretaria Municipal da Cultura, informar sobre a possibilidade de envidar os esforços necessários para atender a solicitação de apoio para a realização da tradicional “Festa de Santo Antônio”, formalizada através do protocolo 35.721/2026.**

A tradicional quermesse de Santo Antônio faz parte do Calendário Oficial do Município, instituído através da Lei nº 7217/2010, sendo uma das maiores festas típicas da cidade, atraindo milhares de pessoas e promovendo um espaço de convívio, de lazer, de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Requeiro ainda, na forma regimental, do deliberado seja dada ciência ao Pároco Pe. Reinaldo Reis Santos Lima, através do endereço eletrônico: [psam@santoantoniomarilia.com](mailto:psam@santoantoniomarilia.com)

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

DANILO DA SAÚDE  
Vereador - PSDB

